



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI N° 2.034**, de 06 de dezembro de 2023.

**Dispõe sobre adequação e compatibilização dos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e na Lei n° 1.952, de 02 de dezembro de 2021 - PPA de 2022-2025, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:


**Art.1º.** Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n°. 101/2000, para fins de adequação e compatibilização, ficam válidos para a Lei Municipal n° 2.017, de 04 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, os anexos a essa Lei, e na Lei n° 1.952, de 02 de dezembro de 2021 – PPA de 2022-2025, os demais permanecem inalterados.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023. 80º de Emancipação Política.

  
**João Rufino Sobrinho**  
Prefeito Municipal

  
**Deusely Elizeu da Silva**  
Secretária Municipal de Administração

**CERTIDÃO**  
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 06 / 12 /2023.  
  
Nara Ismayla Oliveira Gomes  
Matrícula 030.420/1714